



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Gabinete do Prefeito

**OFÍCIO SIGA Nº GPBG-OFI-2026/00092**

Bento Gonçalves, 05 de março de 2026.

**A Sua Excelência o Senhor  
Anderson Zanella  
Presidente  
Gabinete da Presidência**

**Assunto:** Referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2026/00011.

**Senhor Presidente:**

Em resposta ao Ofício nº CMBG-COE-2026/00190, referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2026/00011, comunicamos a Vossa Excelência que, segundo a Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativos da Secretaria Municipal de Finanças e registros nos sistemas oficiais do Fundo Nacional de Saúde, houve repasses financeiros da União ao Fundo Municipal de Saúde, relativos aos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

Esclarecemos que os valores recebidos possuem natureza jurídica de verba de custeio, destinada ao fortalecimento das políticas públicas de saúde no âmbito da atenção básica e da vigilância em saúde, conforme previsto na Lei Federal nº 11.350/2006 e demais normativas correlatas. Tais recursos foram aplicados na manutenção e qualificação das ações e serviços de saúde, especialmente nas áreas de atuação direta dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), incluindo o custeio das equipes, aquisição de insumos, materiais e demais despesas necessárias à execução das atividades desenvolvidas.

Cabe informar, que não houve repasse direto e automático aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), a título de incentivo financeiro adicional individualizado. Isso porque a legislação federal vigente, caracteriza tais recursos como destinados ao custeio e ao fortalecimento das políticas públicas de saúde, não estabelecendo obrigatoriedade de pagamento automático de

*Classif. documental*

00.01.01.01



Assinado com senha por DAIANE PIUCO e DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA.  
Documento Nº: 179508-9771 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=179508-9771>



GPBGOFI202600092A

**SIGA**

# MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

## Gabinete do Prefeito

vantagem remuneratória específica sem previsão expressa em legislação municipal. Ressaltamos, ainda, que o Município de Bento Gonçalves assegura o cumprimento do piso salarial nacional das categorias, nos termos da legislação vigente.

Registramos também que, em consulta administrativa, verificou-se que os municípios da região adotam procedimento semelhante quanto à aplicação desses recursos, destinando-os ao custeio das ações e serviços de saúde, não havendo, de modo geral, o pagamento do referido incentivo de forma direta e individualizada aos agentes.

Ressaltando que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa Legislativa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco  
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -

Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal

